



Demonstrações Financeiras

FINOR - Fundo de Investimentos do Nordeste

31/12/2009

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

Administradores do

Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR

(Operado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.)

Fortaleza - CE

1. Examinamos o balanço patrimonial do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR (Operado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.), levantado em 31 de dezembro de 2009, e as respectivas demonstrações do resultado, da evolução do patrimônio líquido, da movimentação dos recursos e da evolução dos títulos e valores mobiliários correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras de empresas não cotadas em bolsa, nas quais o Fundo possui investimentos no valor de R\$ 425.590 mil, líquido da provisão para desvalorização de títulos, em 31 de dezembro de 2009, foram examinadas por outros auditores independentes. Nossa opinião no que se refere aos valores desses investimentos é baseada nos relatórios daqueles auditores independentes.
2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos do Fundo; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do Fundo, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, com base em nossos exames e nos pareceres de outros auditores independentes, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR em 31 de dezembro de 2009, o resultado de suas operações, a evolução do seu patrimônio líquido, a movimentação de seus recursos e a evolução dos títulos e valores mobiliários, correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. O patrimônio líquido do Fundo vem sofrendo diversos impactos em função, principalmente, dos seguintes aspectos:

- Constituição de provisões para desvalorizações de títulos, face às perdas prováveis na realização da carteira de títulos.
- Revogação, desde 2001, da possibilidade das pessoas jurídicas optarem pela aplicação de parcelas de imposto de renda devido diretamente no Fundo.
- Constituição de reservas para Obrigações Vinculadas a Permutas Diretas, autorizadas pelo Ministério da Integração Nacional, relativas a valores a serem liberados aos beneficiários, independente de ter havido a correspondente liberação de recursos pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
- Emissão sucessiva de diversas portarias pelo Ministério da Integração Nacional prorrogando o prazo para habilitação das empresas beneficiárias e consequente autorização para aplicação dos recursos decorrentes, postergando a possibilidade de reversão da reserva “Obrigações Vinculadas a Permutas Diretas”, acima mencionada, em contrapartida da rubrica “Recursos de Incentivos Fiscais” no Patrimônio Líquido.

Os aspectos apresentados influenciam de maneira negativa o preço das cotas emitidas, contribuindo para deficiências na geração de recursos financeiros. A melhoria da situação patrimonial do Fundo dependerá de eventos futuros, notadamente no que tange a entendimentos a serem mantidos entre os órgãos federais competentes acerca dos normativos que regem o Fundo, bem como da liberação de novos recursos.

5. O balanço patrimonial e as demonstrações do resultado, da evolução do patrimônio líquido, da movimentação dos recursos e da evolução dos títulos e valores mobiliários, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008, apresentados para fins de comparação, foram por nós examinados e nosso parecer, contendo parágrafo de ênfase sobre o assunto tratado no parágrafo 4, foi datado de 26 de janeiro de 2009.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2010

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC 2SP 011.609/O-8 “F” CE

Claudio Lino Lippi
Contador
CRC-SP Nº 97.866 - TPE S/CE

FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008
(Em milhares de Reais)

| ATIVO | 31/12/2009 | 31/12/2008 | PASSIVO | 31/12/2009 | 31/12/2008 |
|---|----------------|----------------|---|----------------|----------------|
| CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | | CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | |
| Disponibilidades | 655.943 | 714.579 | Obrigações Vinculadas a Permutas Diretas | 466.356 | 535.306 |
| BNB - Depósitos de Livre Movimentação | 121.657 | 87.146 | Dividendos/Juros sobre Capital Próprio Pertencentes a Terceiros | 453.968 | 505.226 |
| Títulos e Valores Mobiliários | 121.657 | 87.146 | Rendas de Títulos de Renda Fixa Pertencentes a Terceiros | 10.259 | 18.328 |
| Títulos de Renda Fixa | 531.427 | 624.574 | | 2.129 | 11.752 |
| Debêntures da Carteira Própria | 10.668.880 | 9.373.783 | | | |
| Debêntures Conversíveis em Ações - Normais | 10.666.177 | 9.346.402 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Debêntures Conversíveis em Ações - Em Atraso | 299.098 | 367.025 | Recursos de Incentivos Fiscais | 189.587 | 179.273 |
| Debêntures não Conversíveis em Ações - Normais - Lei 8.167/91 | 6.792.603 | 5.836.968 | Cotistas | 102.983 | 150.056 |
| Debêntures não Conversíveis em Ações - Normais - Lei 8.167/91 | 72.527 | 102.028 | Cotas Emitidas | 1.078.112 | 1.056.395 |
| Debêntures não Conversíveis em Ações - Normais - MP 2.199/01 | 53.201 | 69.463 | (-) Operações de Leilão | 1.078.112 | 1.056.395 |
| Debêntures não Conversíveis em Ações - Em Atraso - Lei 8.167/91 | 3.395.782 | 2.940.193 | Resultados Acumulados | (1.990) | (530) |
| Debêntures não Conversíveis em Ações - Em Atraso - MP 2.199/01 | 52.966 | 30.725 | Resultados de Exercícios Anteriores | (989.518) | (1.026.648) |
| Debêntures Vinculadas a Permutas Diretas | 2.703 | 27.381 | Resultado do Exercício | (1.026.648) | (898.113) |
| Debêntures Conversíveis em Ações | 2.703 | 27.381 | Prejuízo do Exercício | 37.130 | (128.535) |
| Títulos de Renda Variável | 1.205.986 | 1.246.425 | Varição de Cotas Permutadas em Leilão | (58.802) | (179.535) |
| Ações da Carteira Própria | 1.155.581 | 1.216.638 | | | |
| Ações Vinculadas a Permutas Diretas | 50.405 | 29.787 | | | |
| (-) Provisão para Desvalorização de Títulos | (11.343.439) | (9.995.634) | | | |
| (-) Títulos de Renda Fixa | (10.618.341) | (9.216.479) | | | |
| (-) Títulos de Renda Variável | (725.098) | (779.155) | | | |
| Créditos Vinculados | 2.859 | 2.859 | | | |
| BNB - Depósitos Vinculados à Subscrição | 1.849 | 1.849 | | | |
| Depósitos Judiciais | 600 | 600 | | | |
| Outros | 410 | 410 | | | |
| Outros Créditos | - | - | | | |
| Rendas a Receber | 193 | 1.199 | | | |
| Dividendos/Juros sobre Capital Próprio a Receber | 193 | 1.199 | | | |
| Ações da Carteira Própria | 193 | 1.199 | | | |
| (-) Provisão para Rendas a Receber | (193) | (1.199) | | | |
| (-) Dividendos/Juros sobre Capital Próprio a Receber | (193) | (1.199) | | | |
| TOTAL DO ATIVO | 655.943 | 714.579 | TOTAL DO PASSIVO | 655.943 | 714.579 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

[Handwritten signatures and initials]

FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008

(Em milhares de Reais)

| | <u>31/12/2009</u> | <u>31/12/2008</u> |
|--|-------------------|-------------------|
| RECEITAS OPERACIONAIS | <u>1.543.536</u> | <u>1.318.264</u> |
| Remuneração sobre Disponibilidades e Depósitos Vinculados à Subscrição | 10.744 | 9.420 |
| Rendas de Títulos de Renda Fixa | <u>1.373.318</u> | <u>1.121.684</u> |
| Custos Básicos | 244.601 | 189.738 |
| Encargos Financeiros | 58.278 | 44.646 |
| Encargos sobre Atraso | 1.070.439 | 887.300 |
| (-) Bônus de Adimplência | (444) | (411) |
| Rendas de Títulos de Renda Variável | <u>28.821</u> | <u>131.787</u> |
| Agio na Venda de Títulos em Leilão | 1.326 | 3 |
| Agio na Venda Direta de Títulos | - | 11 |
| Dividendos/Juros sobre Capital Próprio | 10.204 | 1.803 |
| Valorização da Carteira de Ações | 17.291 | 129.970 |
| Reversão de Provisões | <u>131.097</u> | <u>55.784</u> |
| Títulos de Renda Fixa | 29.248 | 11.512 |
| Títulos de Renda Variável | 100.843 | 44.067 |
| Dividendos/Juros sobre Capital Próprio a Receber | 1.006 | 192 |
| Outras rendas | - | 13 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | <u>1.582.338</u> | <u>1.497.799</u> |
| Despesas de Títulos de Renda Variável | <u>81.998</u> | <u>180.307</u> |
| Deságio na Venda de Títulos em Leilão | 400 | 1.029 |
| Deságio na Venda Direta de Títulos | 197 | 484 |
| Desvalorização da Carteira de Ações | 81.401 | 178.794 |
| Taxa de Administração da Carteira | 5.170 | 3.430 |
| Despesas de Provisão | <u>1.477.896</u> | <u>1.314.055</u> |
| Títulos de Renda Fixa | 1.431.109 | 1.127.408 |
| Títulos de Renda Variável | 46.787 | 185.641 |
| Dividendos/Juros sobre Capital Próprio a Receber | - | 1.006 |
| Outras Despesas | 14 | 7 |
| Despesas de Dispensa de Encargos de Debêntures - MP 2199/01 | <u>17.260</u> | <u>-</u> |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | <u>(38.802)</u> | <u>(179.535)</u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

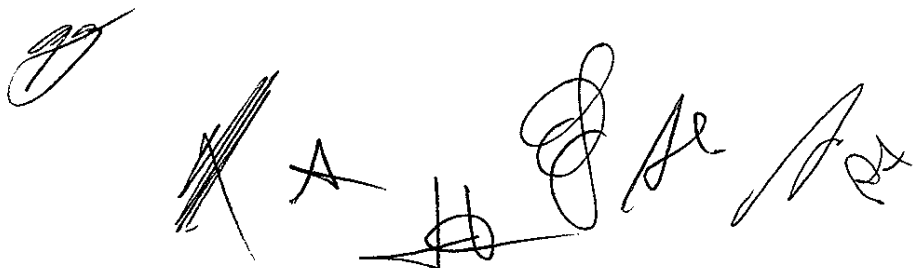
FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR

DEMONSTRAÇÕES DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008

(Em milhares de Reais)

| | <u>01/01 a 31/12/2009</u> | <u>01/01 a 31/12/2008</u> |
|--|---------------------------|---------------------------|
| SALDO ANTERIOR | <u>179.273</u> | <u>139.862</u> |
| MAIS: | <u>143.069</u> | <u>420.750</u> |
| Ingresso de Recursos do Tesouro | 46.362 | 1.079 |
| Ingresso de Recursos de Subscrições Voluntárias | - | 125 |
| Estorno de Reserva de Opções do Art. 9º da Lei 8.167/91 | 96.707 | 419.546 |
| MENOS: | <u>132.755</u> | <u>381.339</u> |
| Reserva de Opções do Art. 9º da Lei 8.167/91 | 83.450 | 192.055 |
| Venda em Leilão de Títulos da Carteira | 10.503 | 7.839 |
| Estorno de Rendas de Títulos de Renda Fixa-Exercícios Anteriores | - | 773 |
| Estorno de Rendas de Títulos de Renda Variável-Exercícios Anteriores | - | 1.137 |
| Resultado do Exercício | 38.802 | 179.535 |
| SALDO FINAL | <u><u>189.587</u></u> | <u><u>179.273</u></u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

A series of handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature at the top left, followed by several smaller initials and signatures.

FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR

DEMONSTRAÇÕES DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008
(Em milhares de Reais)

| | <u>01/01 a 31/12/2009</u> | <u>01/01 a 31/12/2008</u> |
|--|---------------------------|---------------------------|
| SALDO ANTERIOR | 87.146 | 94.088 |
| ENTRADAS NO PERÍODO (A) | <u>90.490</u> | <u>31.931</u> |
| Ingresso de Recursos do Tesouro | 46.362 | 1.079 |
| Ingresso de Recursos de Subscrições Voluntárias | - | 125 |
| Ordens de Liberação Canceladas | - | 2.213 |
| Remuneração sobre Disponibilidades e Depósitos Vinculados à Subscrição | 10.744 | 9.420 |
| Encargos/Amortização de Debêntures - Art. 5º da Lei 8.167/91 | 9.623 | 11.922 |
| Encargos/Amortização de Debêntures - Art. 9º da Lei 8.167/91 | 4.142 | 93 |
| Dividendos/JCP - Art. 5º da Lei 8.167/91 | 2.976 | 872 |
| Dividendos/JCP - Art. 9º da Lei 8.167/91 | 1.198 | 3.213 |
| Resgate de Ações (Valor do Resgate + Agio - Deságio) | 15.439 | 2.578 |
| Liquidação de Leilão | 6 | 403 |
| Pena Convencional s/Debêntures | - | 13 |
| SAÍDAS NO PERÍODO (B) | <u>55.979</u> | <u>38.873</u> |
| Ordens de Liberação Emitidas | 49.762 | 28.922 |
| Devolução de Dividendos - Art. 5º da Lei 8.167/91 | - | 10 |
| Devolução de Dividendos - Art. 9º da Lei 8.167/91 | 1.033 | 6.504 |
| Taxa de Administração da Carteira | 5.170 | 3.430 |
| Serviços de Auditoria Externa | 14 | 7 |
| AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES (A - B) | <u>34.511</u> | <u>(6.942)</u> |
| SALDO FINAL | <u>121.657</u> | <u>87.146</u> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR

DEMONSTRAÇÕES DA EVOLUÇÃO DOS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008
(Em milhares de Reais)

| | 01/01 a 31/12/2009 | 01/01 a 31/12/2008 |
|---|--------------------|--------------------|
| SALDO ANTERIOR | 624.574 | 834.736 |
| DEBÊNTURES CONVERTÍVEIS EM AÇÕES - NORMAIS (Carteira Própria) | (67.927) | (406.302) |
| (+) Subscrição de Ordens de Liberação | - | 770 |
| (+) Custos Básicos/Encargos Financeiros | 64.250 | 41.902 |
| (+) Resgate de Debêntures - Portaria SUDENE 1.290/00 | 4.748 | - |
| (-) Conversão de Debêntures em Ações | 15.824 | 2.550 |
| (-) Recebimento de Encargos Financeiros | 3 | 41 |
| (-) Transferência de DC em Normais para Atraso | 125.204 | 446.403 |
| (-) Transferência de DC em Atraso para Normais | 4.106 | 20 |
| DEBÊNTURES CONVERTÍVEIS EM AÇÕES - EM ATRASO (Carteira Própria) | 955.635 | 1.152.580 |
| (+) Custos Básicos/Encargos Financeiros e sobre Atraso | 834.540 | 706.266 |
| (-) Recebimento de Encargos Financeiros | 3 | 69 |
| (+) Transferência de DC em Normais para Atraso | 125.204 | 446.403 |
| (-) Transferência de DC em Atraso para Normais | 4.106 | 20 |
| DEBÊNTURES NÃO CONVERTÍVEIS EM AÇÕES - NORMAIS (Carteira Própria) | (45.763) | (49.971) |
| (+) Subscrição de Ordens de Liberação | - | 330 |
| (+) Custos Básicos/Encargos Financeiros | 16.879 | 11.696 |
| (+) Renegociação de Debêntures - MP 2.199/01 | - | 1.095 |
| (-) Resgate de Debêntures - Portaria SUDENE 1.290/00 | 4.723 | - |
| (-) Amortização de Debêntures | 3.273 | 8.785 |
| (-) Bônus de Adimplência | 444 | 411 |
| (-) Recebimentos de Encargos Financeiros | 7 | 170 |
| (-) Transferência de DS em Normais para Atraso | 55.557 | 61.157 |
| (+) Transferência de DS em Atraso para Normais | 1.362 | 7.431 |
| DEBÊNTURES NÃO CONVERTÍVEIS EM AÇÕES - EM ATRASO (Carteira Própria) | 477.830 | 406.723 |
| (+) Custos Básicos/Encargos Financeiros e sobre Atraso | 429.997 | 356.949 |
| (-) Renegociação de debêntures - MP 2.199/01 | - | 1.095 |
| (-) Resgate de Debêntures - Portaria SUDENE 1.290/00 | 25 | - |
| (-) Amortização de Debêntures | 6.271 | 2.816 |
| (-) Recebimentos de Encargos Financeiros | 66 | 41 |
| (+) Transferência de DS em Normais para Atraso | 55.557 | 61.157 |
| (-) Transferência de DS em Atraso para Normais | 1.362 | 7.431 |
| AÇÕES DA CARTEIRA PRÓPRIA | (61.057) | (49.128) |
| (+) Conversão de Debêntures | 15.824 | 2.550 |
| (+) Valorização da Carteira de Ações | 17.291 | 129.970 |
| (+) Transferência do Artigo 9º | 943 | 23.878 |
| (-) Venda em Leilão | 9.584 | 9.266 |
| (-) Resgate da Instrução CVM n° 265/97 | 4.033 | 1.498 |
| (-) Desvalorização da Carteira de Ações | 81.401 | 178.794 |
| (-) Transferência para o Artigo 9º | 97 | 15.968 |
| DEBÊNTURES VINCULADAS A PERMUTAS DIRETAS | (24.677) | 2.714 |
| (+) Custos Básicos/Encargos Financeiros e sobre Atraso | 770 | 2.806 |
| (-) Conversão de Debêntures em Ações | 21.305 | - |
| (-) Amortização de Debêntures Não Conversíveis/Resgate de Debêntures Conversíveis | 2.411 | - |
| (-) Recebimentos de Encargos Financeiros | 1.731 | 92 |
| AÇÕES VINCULADAS A PERMUTAS DIRETAS | 20.617 | (9.308) |
| (+) Subscrição de Ordens de Liberação | 49.762 | 27.998 |
| (+) Conversão de Debêntures | 21.305 | - |
| (+) Transferência da Carteira | 97 | 15.968 |
| (-) Transferência para os Investidores | 38.002 | 28.118 |
| (-) Resgate Instrução CVM n° 265/97 | 11.602 | 1.278 |
| (-) Transferência para a Carteira | 943 | 23.878 |
| (-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS | (1.347.805) | (1.257.470) |
| Títulos de Renda Fixa: | (1.401.861) | (1.115.896) |
| (-) Constituição | 1.431.109 | 1.127.408 |
| (+) Reversão | 29.248 | 11.512 |
| Títulos de Renda Variável: | 54.056 | (141.574) |
| (-) Constituição | 46.787 | 185.641 |
| (+) Reversão | 100.843 | 44.067 |
| SALDO FINAL | 531.427 | 624.574 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR é um benefício fiscal concedido pelo Governo Federal, criado pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/1974 e reformulado pela Lei nº 8.167, de 16/01/1991, com modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24/08/2001 (última reedição da MP nº 2.058, de 23/08/2000). Constituído de recursos aplicados em ações e debêntures, destina-se a apoiar financeiramente empreendimentos instalados ou que venham a se instalar na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.

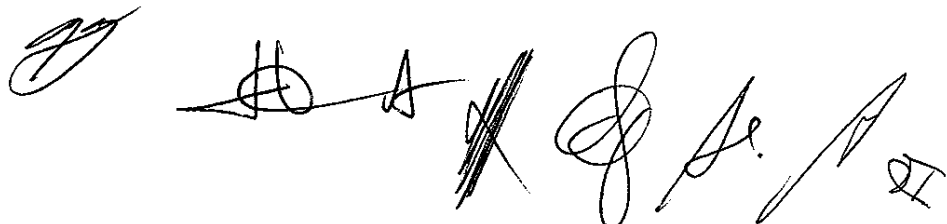
Tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico da Região Nordeste e parte dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, além de ser um investimento atrativo para as empresas contribuintes do imposto de renda de todo o País.

O artigo 5º, do Decreto-Lei nº 1.376/74, definiu o Banco do Nordeste do Brasil S.A. como órgão operador do FINOR e a SUDENE como órgão administrador. Quando da extinção da SUDENE, pela Medida Provisória nº 2.145, de 02/05/2001 (última reedição sob nº 2.156-5, em 24/08/2001), as competências relacionadas com o gerenciamento do Fundo passaram a ser exercidas pelo Ministério da Integração Nacional, através do Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos - DGFI, criado pelo Decreto nº 5.847, de 14/07/2006.

Por meio da MP nº 2.145/01, foi revogada, inclusive, a faculdade conferida à pessoa jurídica de optar pela aplicação de parcelas do imposto de renda devido no FINOR, cujos recursos eram investidos na forma definida no Artigo 5º, da Lei nº 8.167/91, ressalvado, entretanto, o direito estabelecido no Artigo 9º, da citada Lei, para as pessoas que já o tenham exercido, até o final do prazo previsto para a implantação de seus projetos.

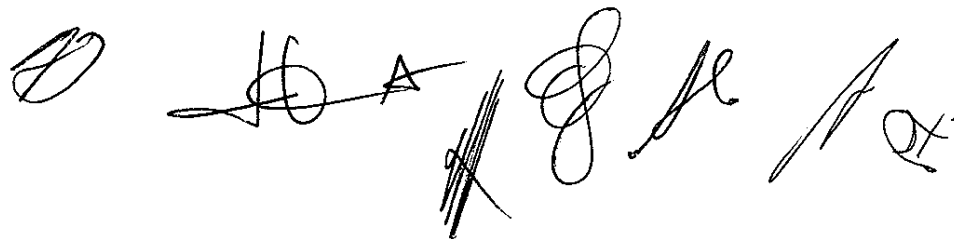
2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- a) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos Fundos de Investimentos Regionais, complementadas pelas normas previstas no Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais - COFIR, aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, através da Instrução CVM nº 445, de 14/12/2006, com vigência a partir de 01/01/2007.
- b) O Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR tem escrituração contábil destacada da escrituração relativa ao Banco Operador.



3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) As receitas e despesas são registradas no período em que elas ocorrem e não na data do efetivo ingresso ou desembolso, em respeito ao regime de competência.
- b) A avaliação dos títulos integrantes da Carteira Própria se faz com observância aos seguintes critérios de avaliação e apropriação contábil do COFIR: 1) os títulos de renda fixa (debêntures) são avaliados pelo custo de aquisição acrescido dos respectivos rendimentos; 2) as ações cotadas em Bolsa, pela cotação média do último dia em que foram negociadas, ou pelo valor obtido em leilão, o que for menor; e 3) as ações não cotadas em Bolsa, pelo valor de patrimônio líquido, com base no último balanço patrimonial, se inferior ao nominal, ou pelo valor nominal, se inferior ao patrimonial. No caso de haver ressalva no respectivo parecer de auditoria independente, para o cálculo do valor patrimonial das ações são realizados os ajustes pertinentes no patrimônio líquido da empresa.
- c) As bonificações e dividendos ainda não recebidos, cujas distribuições já tenham sido objeto de deliberação de Assembléias Gerais de Acionistas, estão registrados em Títulos de Renda Variável e Rendas a Receber/Dividendos/Juros sobre Capital Próprio a Receber, respectivamente.
- d) Os dividendos declarados sobre ações da Carteira Própria e não recebidos até a data estabelecida na Assembléia Geral que os aprovou, ou, na ausência desse prazo, até o final do exercício em que foram deliberados, foram provisionados em sua totalidade.
- e) Os Títulos de Renda Fixa e de Renda Variável Vinculados a Permutas Diretas, subscritos na forma do Art. 9º, da Lei nº 8.167, de 16/01/1991, não integram a carteira própria do Fundo. Destinam-se à permuta direta com os investidores.
- f) A Provisão para Desvalorização de Títulos de Renda Fixa refere-se a prováveis perdas em debêntures. Citada provisão foi constituída de acordo com os seguintes critérios: 100% do valor das parcelas vencidas para as debêntures em cobrança administrativa com prazo de inadimplemento a partir de 60 dias; e 100% do valor das parcelas vencidas e vincendas para as debêntures em cobrança judicial.
- g) A Provisão para Desvalorização de Títulos de Renda Variável foi constituída sobre o valor total das ações de empresas que não apresentaram, até 31/12/2009, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2008, se for o caso, acompanhadas de parecer de auditoria independente, bem como daquelas que se encontram em processo de falência, extinção, liquidação, concordata ou dissolução, ou que se disponha de informações de projetos abandonados ou irregulares.
- h) A taxa de administração da carteira correspondente a 3% ao ano é devida mensalmente e calculada sobre 70% do patrimônio líquido do Fundo.

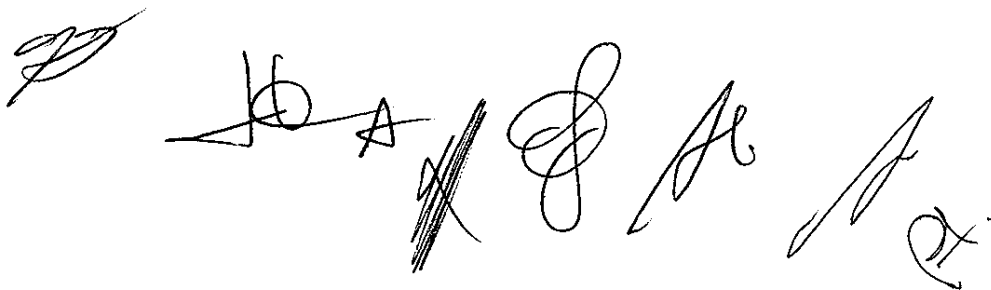


4. ATIVOS DO FUNDO

Objetivando a recuperação dos ativos do Fundo, o Banco do Nordeste implementou diversas providências, tendo intensificado o encaminhamento para cobrança judicial das operações inadimplentes, relativas às debêntures, com atraso superior a 180 dias, bem como interposto “Ação Ordinária de Obrigação de Fazer”, relativamente à documentação societária em atraso, necessária à atualização das informações contábeis, além das medidas judiciais pertinentes, no tocante aos Dividendos/Juros sobre Capital Próprio devidos, após 180 dias de atraso.

5. OBRIGAÇÕES VINCULADAS A PERMUTAS DIRETAS

- a) Obrigações Vinculadas a Permutas Diretas se referem aos recursos aplicados em projetos amparados pelo Art. 9º, da Lei nº 8.167, de 16/01/1991, os quais constituem exigibilidade do Fundo.
- b) As reservas para aplicação na forma do Art. 9º, da Lei nº 8.167, de 16/01/1991, apresentam, na posição de 31/12/2009, o montante de R\$ 453.968 mil (R\$ 505.226 mil em 31/12/2008), tendo em vista a edição de sucessivas Portarias, pelo Ministério da Integração Nacional, a última em 18/12/2009, prorrogando o prazo para cancelamento das mesmas, relativas às opções a partir do exercício de 1998, cujos recursos não foram absorvidos pelas beneficiárias. Tais reservas, sem a contrapartida da liberação dos recursos respectivos, pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN impactam de forma negativa o patrimônio líquido do FINOR, pois constituem exigibilidade.
- c) Por força do Acórdão nº 846/2008-TCU, proferido pelo Tribunal de Contas da União, em Sessão Extraordinária realizada no dia 13/05/2008, cujas medidas objetivam o saneamento da carteira dos Fundos de Investimentos Regionais, encontra-se suspenso o repasse de recursos aos referidos fundos, à exceção dos valores das opções realizadas por meio de DARF's específicos, como foi o caso dos ingressos efetuados em 2009, até a conclusão pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB da análise dos Pedidos de Revisão de Incentivos Fiscais - PERC's anteriores ao exercício de 2005, tendo o Banco do Nordeste do Brasil S.A., com base nos resultados dessa análise, procedido, em 2008, ao cancelamento das reservas pertinentes aos investidores com opções não acatadas, que não entraram com o pedido ou que o tiveram denegado.

A series of handwritten signatures and initials in black ink, including a stylized 'Z', a signature with 'A', a signature with 'R', a signature with 'S', a signature with 'A', and a signature with 'A' and a small mark.

6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido no valor de R\$ 189.587 mil (R\$ 179.273 mil em 2008), representado por 232.046.079 mil cotas (190.559.106 mil cotas em 2008), teve um acréscimo de 5,75%, em relação à última posição de 2008. Tal incremento, dentre outros fatores, deu-se em razão da recuperação da carteira de títulos de renda variável decorrente do recebimento da documentação societária em atraso e consequente reversão da provisão das ações, bem como do ingresso de recursos correspondentes à arrecadação dos anos-calendário de 2005, 2006 e 2007, no montante de R\$ 46.362 mil, efetuado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, não obstante a queda sistemática que vem sofrendo, em decorrência, principalmente, das provisões mencionadas nas Notas Explicativas 3f e 3g, apresentando o valor médio no exercício de R\$ 251.013 mil, calculado com base no patrimônio líquido diário.

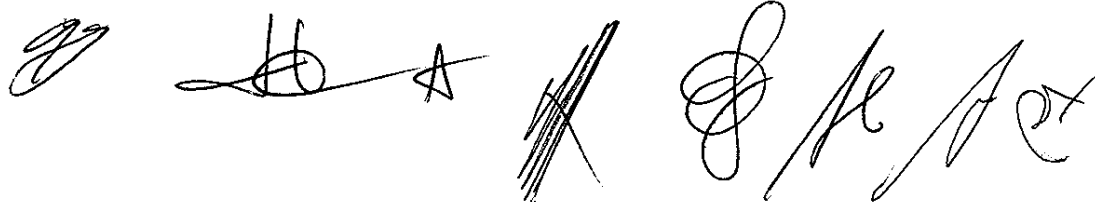
Como os demais Fundos congêneres (Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo - FUNRES), o Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR não distribui dividendos e/ou bonificações, sendo os seus resultados repassados proporcionalmente a todos os seus cotistas mediante alteração do valor patrimonial da cota, o qual importou em R\$ 0,81, por lote de 1.000, na data-base de 31/12/2009 (R\$ 0,94, por lote de mil, em 31/12/2008).

De acordo com o Art. 9º, do Regulamento anexo à Resolução nº 1.660, de 26/10/1989, do Conselho Monetário Nacional, as cotas somente poderão ser negociadas nas Bolsas de Valores, da seguinte forma, sendo as operações intermediadas por Corretoras:

- troca por ações da Carteira do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, em leilões realizados periodicamente, cujo calendário será disponibilizado no site deste Banco (www.bnb.gov.br), através do link Produtos e Serviços > Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, tendo como base de negócio o valor patrimonial da cota; ou
- venda direta, tendo como base de negócio o valor de mercado da cota, disponível no site da BM&F BOVESPA S/A - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, (www.bmfbovespa.com.br), código do papel FNOR11.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

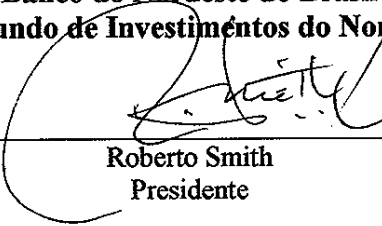
- a) As contas Depositários de Valores em Custódia, no ATIVO, e Valores Depositados em Custódia, no PASSIVO, integrantes do Grupo COMPENSAÇÃO, são utilizadas para registro e baixa dos títulos mantidos em custódia pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., cujo montante é de R\$ 303.545 mil, na posição de 31/12/2009, (R\$ 303.617 mil em 31/12/2008).



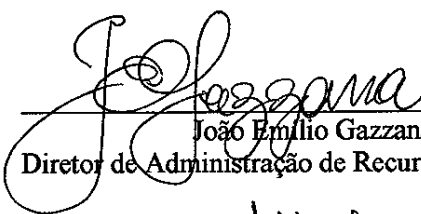
- b) Para efeito de divulgação de informações relacionadas ao FINOR, dentre outras, os valores patrimoniais e de mercado das cotas, as operações dos Leilões Especiais da Carteira de ações do Fundo, a Composição de sua Carteira de Títulos, as Demonstrações Financeiras anuais etc., o Banco do Nordeste do Brasil S.A. utiliza diversos meios de comunicação, como jornais, Internet, através do site, no link Produtos e Serviços, correio e outros, disponibilizando ao cotista o seguinte serviço de atendimento: CLIENTE CONSULTA | OUVIDORIA 0800 728 3030 - www.bnb.gov.br.

Fortaleza (CE), 29 de janeiro de 2010

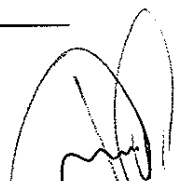
Pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Operador do Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR)



Roberto Smith
Presidente



João Emílio Gazzana
Diretor de Administração de Recursos de Terceiros



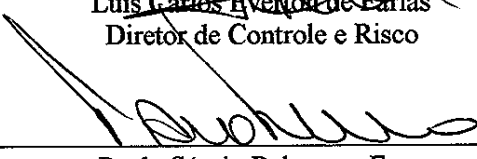
Luiz Henrique Mascarenhas Corrêa Silva
Diretor Financeiro e de Câmbio



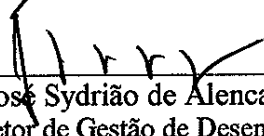
Luís Carlos Everton de Farias
Diretor de Controle e Risco



Oswaldo Serrano de Oliveira
Diretor Administrativo



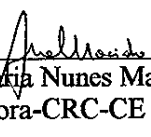
Paulo Sérgio Rebouças Ferraro
Diretor de Negócios



José Sydrião de Alencar Júnior
Diretor de Gestão de Desenvolvimento



José Alan Teixeira da Rocha
Superintendente da Área de Gestão de Recursos de Terceiros



Ana Maria Nunes Macêdo Pereira
Contadora-CRC-CE 016.335/O-8

OBS.: As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.